



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124

43  
4

## LEI Nº 742, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007

(Denomina de **AMÉLIA FERNANDES CALEGARI**, o  
Cube Multiuso)

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal  
de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada  
em 03 de outubro de 2007, aprovou e ele nos termos do inciso III, do artigo 65 da Lei  
Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado de “AMÉLIA FERNANDES CALEGARI, O CLUBE  
DE MULTIUSO” situado à Rua São Paulo, nº 2.411, Bairro Recanto Maravilha, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 04 de outubro de 2007.

  
JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada com afixação no lugar público de costume e  
arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de  
Meridiano na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste  
Município.

  
HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIÃO DE NOTAS  
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO  
TELEFONE (0\_\_17) 3475-1101 - CEP 15625-000  
MERIDIANO - S.P